



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAMPUS FLORESTAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/IBF**

### **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (IBF), da Universidade Federal de Viçosa/Campus UFV Florestal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 048/2023/DIE, de 01/09/2023, **convoca** os estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para a eleição de seus representantes, na Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, do IBF.

#### **CRITÉRIOS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES**

1. A inscrição na eleição do(a)s candidato(a)s deverá ocorrer por meio de **chapa**, com a indicação **de titular e suplente**, para a representação discente na Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
2. Para candidatar-se a titular ou suplente na Comissão Coordenadora, o(a) estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso; não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar; e deve estar regularmente matriculado.
- 2.1. Para representar Comissões Coordenadoras de cursos recém-criados, que tenham menos de 40% da carga horária cumprida, essa exigência não se aplica.
3. Os estudantes do curso Licenciatura em Ciências Biológicas terão direito à candidatura e ao voto, na eleição prevista neste edital, desde que cumpridos os requisitos previstos neste instrumento convocatório.
4. Discentes que estejam exercendo mandato em outros órgãos colegiados da UFV, não poderão acumular mandatos com a representação discente na Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
5. Fica vedada a participação, seja como efetivo ou suplente, de estudante que esteja acima de 90% (noventa por cento) do curso concluído.

6. Após o término do processo eleitoral, os estudantes eleitos devem cumprir todas as condições estabelecidas neste edital para assumir a representação.

## INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO

1. Os candidatos deverão se inscrever **exclusivamente** por meio de correio eletrônico (e-mail), no período compreendido entre **27 de março a 01 de abril de 2025**.

1.1. As orientações para a inscrição estão descritas no Anexo II do presente edital.

2. Os discentes com mandato vigente em outros órgãos colegiados, na UFV, que desejem se candidatar à representação constante neste edital, deverão comprometer-se a, no momento da inscrição, renunciar aos referidos mandatos.

2.1 A inobservância ao disposto no item 2 resultará em indeferimento da homologação da chapa.

3. A escolha dos representantes será realizada por meio de uma eleição eletrônica, com voto direto e secreto.

3.1. A eleição será realizada através do Sistema de Eleições UFV, desenvolvido pelo Serviço de Tecnologia da Informação (STI).

3.2. O *link* para votação será disponibilizado, via e-mail, aos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na data constante no Anexo I deste edital;

3.2.1. O link será encaminhado aos endereços de e-mail @ufv.br e não a e-mails particulares.

3.3. Para votar, será necessário que o eleitor faça login com seu CPF e senha da UFV.

6. Poderão votar todos o(a)s discentes **regularmente matriculados** no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da UFV/ *Campus Florestal*.

7. O(a)s candidato(a)s eleitos terão um mandato de 01 (um) ano, começando a partir da data de sua homologação.

8. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo representante **titular** tiver mais tempo de curso. Se o empate persistir, será eleito o representante titular mais velho.

8.1. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral, na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

9. Durante o período especificado no Anexo I deste edital, serão aceitos recursos sobre o resultado da votação, desde que acompanhados de um documento assinado com os fundamentos do recurso. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [ibf@ufv.br](mailto:ibf@ufv.br).

10. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá um parecer e publicará o resultado final da eleição na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

11. A Comissão Eleitoral, constituída por Ato do IBF, será responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos, até a homologação e publicação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste edital e tratando de casos omissos, recursos e eventuais irregularidades.

12. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados pela Comissão Eleitoral, em processo digital, no sistema SEI/UFV. Ao final do processo, será enviado um ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC), informando os nomes dos eleitos, para que seja realizada a homologação do resultado.

13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/IBF**  
**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL**

**27/03/2025** (manhã) - Publicação do edital na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (<https://ibf.caf.ufv.br/>);

**27/03/2025** (tarde) - Período de impugnação do Edital;

**27/03 a 01/04/2025** - Período de solicitação de inscrições conforme orientações constantes no Anexo II do presente edital;

**02/04/2025** - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (<https://ibf.caf.ufv.br/>);

**03/04/2025** - Prazo final para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral;

**04/04/2025** - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (<https://ibf.caf.ufv.br/>);

**05/04/2025** – Divulgação, via e-mail e via <https://ibf.caf.ufv.br/>, do link de acesso para a votação;

**09/04/2025** - Votação por meio link de acesso fornecido, via e-mail, pelo IBF;

**10/04/2025** (manhã) - Divulgação dos resultados;

**10/04/2025** (tarde)- Prazo final para interposição de recursos;

**11/04/2025** - Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final na página do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (<https://ibf.caf.ufv.br/>).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/IBF**  
**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

1º Iniciar e-mail;

2º Copiar o texto abaixo e colar no corpo do e-mail, preenchendo os dados pendentes (chapa; e nome, matrícula, telefone e e-mail dos candidatos a representantes titular e suplente):

**“À Comissão Eleitoral do Edital de Convocação nº 01/2025/IBF,**

***Solicitamos nossa inscrição na eleição prevista no Edital de Convocação nº 01/2025/IBF, como candidato(a)s a representantes discentes na Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (IBF), nos seguintes termos:***

- a) Chapa** \_\_\_\_\_ **(colocar nome da chapa);**  
**b) Representante titular** \_\_\_\_\_, **matrícula UFV** \_\_\_\_\_, **telefone** \_\_\_\_\_, **e-mail** \_\_\_\_\_;  
**c) Representante suplente** \_\_\_\_\_, **matrícula UFV** \_\_\_\_\_, **telefone** \_\_\_\_\_, **e-mail** \_\_\_\_\_.

***Nestes Termos, pedimos deferimento.***

3º Encaminhar o e-mail ao endereço: [ibf@ufv.br](mailto:ibf@ufv.br)